



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

### RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL Nº 111/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, por intermédio do Magnífico Reitor e da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais, tornam público a terceira retificação ao Edital nº 111/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

#### 9. DA SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO NO CANADÁ

XL. A ação de que se trata o *caput* corresponde a um intercâmbio de curta duração para aprimoramento da língua inglesa e vivência intercultural no Canadá, com despesas custeadas pela área internacional do IFMT.

XLI. Serão selecionados, dentre os candidatos elegíveis, 19 discentes, sendo um de cada *campus* do IFMT, e 5 servidores efetivos do IFMT, independente do *campus* de lotação.

XLII. Serão considerados elegíveis a participarem da seleção para intercâmbio no Canadá os discentes que:

- a) Comprovarem, no mínimo, o nível B2 (intermediário) em Inglês ou Inglês Norte-Americano por meio do teste de nivelamento mais recente;
- b) Realizarem os testes de nivelamento, de acordo com item XXXVII;
- c) Estiverem efetivamente matriculados em algum dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT, durante o segundo semestre de 2024.
- d) Não tenham percebido, anteriormente, valores financeiros provenientes do Instituto Federal de Mato Grosso para fins de mobilidade internacional;
- e) Não tenham sofrido ou estejam cumprindo alguma medida disciplinar aplicada nos termos da Resolução CONSUP Nº 115/2016.

XLIII. Serão considerados elegíveis a participarem da seleção para intercâmbio no Canadá os servidores que:

- a) Comprovarem, no mínimo, o nível B2 (intermediário) em Inglês ou Inglês Norte-Americano por meio do teste de nivelamento mais recente;
- b) Realizarem os testes de nivelamento, de acordo com item XXXVII;
- c) Não estejam em período de afastamento integral para Pós-Graduação ou Licença Capacitação;
- d) Não tenham percebido, anteriormente, valores financeiros provenientes do Instituto Federal de Mato Grosso para fins de mobilidade internacional;
- e) Não tenham sofrido algum tipo de penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos.

XLIV. Demais informações sobre a ação de que se trata o artigo XL serão detalhadas no Edital de seleção a ser

divulgado conforme estabelecido no item 6 deste edital.

**LEIA-SE:**

**9. DA SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO NO CANADÁ**

XL. A ação de que se trata o *caput* corresponde a um intercâmbio de curta duração para aprimoramento da língua inglesa e vivência intercultural no Canadá, com despesas custeadas pela área internacional do IFMT.

XLI. Serão selecionados, dentre os candidatos elegíveis, 19 discentes, sendo um de cada *campus* do IFMT, e 5 servidores efetivos do IFMT, independente do *campus* de lotação.

XLII. Serão considerados elegíveis a participarem da seleção para intercâmbio no Canadá os discentes que:

- a) Comprovarem, no mínimo, o nível B2 (intermediário) em Inglês ou Inglês Norte-Americano por meio do teste de nivelamento mais recente;
- b) Realizarem os testes de nivelamento, de acordo com item XXXVII;
- c) Estiverem efetivamente matriculados em algum dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT, durante o segundo semestre de 2024.
- d) Não tenham sofrido ou estejam cumprindo alguma medida disciplinar aplicada nos termos da Resolução CONSUP N° 115/2016.

XLIII. Serão considerados elegíveis a participarem da seleção para intercâmbio no Canadá os servidores que:

- a) Comprovarem, no mínimo, o nível B2 (intermediário) em Inglês ou Inglês Norte-Americano por meio do teste de nivelamento mais recente;
- b) Realizarem os testes de nivelamento, de acordo com item XXXVII;
- c) Não estejam em período de afastamento integral para Pós-Graduação ou Licença Capacitação;
- d) Não tenham sofrido algum tipo de penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos.

XLIV. Demais informações sobre a ação de que se trata o artigo XL serão detalhadas no Edital de seleção a ser divulgado conforme estabelecido no item 6 deste edital.

Cuiabá - MT, 03 de setembro de 2024.

SÔNIA REGINA GUIMARÃES DA FONSECA  
Diretora Sistêmica de Relações Internacionais  
Portaria N° 325, de 15/02/2023

JULIO CÉSAR DOS SANTOS  
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sonia Regina Guimaraes da Fonseca, DIRETOR(A) - CD0003 - RTR-DSRI**, em 03/09/2024 16:01:19.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 03/09/2024 16:31:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 732088

Código de Autenticação: 655897c437

